



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 417/08

00045

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/02/2008	proposição Medida Provisória nº 417/2008			
autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	nº do prontuário 337			
1 1 Supressiva 2. 1 Substitutiva 3. Modificativa (X) 4. Aditiva 5. 1 Substitutivo global				
Página 01/01	Artigo 6º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se no § 1º do Art. 6º da Lei 10.826, de 22 dezembro de 2003, os incisos IV, VII e X passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e X do caput terão direito de portar armas de fogo fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, na forma do regulamento, aplicando-se nos casos de armas de fogo de propriedade particular os dispositivos do regulamento desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como finalidade garantir direito de portar armas de fogo fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, na forma do regulamento, aplicando-se nos casos de armas de fogo de propriedade particular os dispositivos do regulamento desta Lei.

A emenda, portanto, apenas corrige um equívoco e uma injustiça para os integrantes aqui citados, que estavam contemplados na Medida Provisória 379/2007.

PARLAMENTAR


ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 11/02/2008 às 17:55

Hermes / Mat. 17775

